



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 003
Processo Licitatório nº 048/2024
Dispensa Simplificada nº 022/2024
Contrato Administrativo nº 037/2024

Pelo presente instrumento, por um lado, o **MUNICÍPIO DE ARAPONGA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.167/000171, com sede na Praça Manuel Romualdo de Lima, 221, Araponga/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **MEDEIROS ASSESSORIA E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.276.183/0001-50, com sede na Av. Governador Valadares, nº 53, Raul Soares/MG - CEP: 35.350-000, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do art. 107, da Lei Federal n. 14.133/2021, têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo para continuidade da execução contratual nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 037/2024 até a data de 14 de maio de 2027, cujo objeto é Contratação de empresa para fins de Prestação de serviços de assessoria técnica e apoio administrativo para o desenvolvimento e execução das ações relacionadas à política municipal de proteção do patrimônio cultural e à política municipal de turismo e dos respectivos programas do ICMS Patrimônio Cultural e do ICMS Turístico, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da prorrogação de vigência objeto deste termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
020601 13 392 0048 2251 339039	1500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial, retroagindo os seus efeitos, se necessário, à data de assinatura. E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Araponga/MG, 14 de maio de 2026

Carlos Assunção Gomes
Prefeito Municipal

MEDEIROS ASSESSORIA E TURISMO LTDA
Contratado